



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
030/2016 – TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
MUNICÍPIO DE SENADOR PORFÍRIO, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR PORFÍRIO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 05.421.110/0001-40, com sede na Rua das Flores, s/n, bairro Centro, CEP 68.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº. 2532274 SSP/PA, inscrito no CPF nº. 081.380.872-34, residente e domiciliado no município de Senador Porfírio, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 27 de julho de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Constantino Augusto Guerreiro
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente

Prefeitura Municipal de Senador Porfírio
Carlos José da Silva
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Bruno da Silva

CPF: 599.555.382-87

Raphael Rocha

CPF: 948.235.372-20

Art. 2º. Os Assessores Jurídicos de Defensoria, por ato da Defensoria Pública Geral, poderão ser distribuídos nos seguintes órgãos e unidades:

- I - Nos Órgãos de Administração Superior mencionados no art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 054/2006;
- II - Nos Núcleos da Defensoria Pública;
- III - Nas Defensorias Públicas de 1º e 2º Entrância, excetuadas aquelas localizadas na região metropolitana de Belém;
- IV - Na Ouvidoria-Geral.

Parágrafo único. Os assessores jurídicos serão lotados preferencialmente no interior do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública Geral

Membro Nato

VLADIMIR KOENIG

Subdefensor Público Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Membro Nato

FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Membro Titular

MARCO AURELIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular

Protocolo 990910

EDITAL 002/2016, DPG/CSDP

A Defensoria Pública Geral - Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, DECLARA a abertura do processo de permuta simples, entre as Defensorias Públicas de 2ª entrância, titulares, respectivamente, da 2ª Defensoria Pública Criminal de Paragominas e da 5ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua. CONSIDERANDO o despacho proferido pela Defensoria Pública Geral e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no Processo CSDP nº 339/2016, que trata do pedido de permuta;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 20 de junho de 2016, através do qual as Defensorias Públicas de 2ª entrância ELIANA MAGNO GOMES PAES, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Paragominas, e URSULA DINI MASCARENHAS, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua, pedem conjuntamente permuta entre suas titularidades, com fundamento no art. 45, II, da Lei Complementar Estadual 054/2006;

CONSIDERANDO a ata da 125ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 25 de julho de 2016, no auditório do Predio Sede da Defensoria Pública, segundo a qual o Conselheiro Relator do Processo CSDP nº 339/2016 solicitou abertura de edital aos defensores interessados na permuta, em respeito à antiguidade e ampla publicidade dos pedidos de remoção por permuta, conforme art. 45, § 4º, da Lei Complementar Estadual 054/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o Processo de Remoção, na modalidade de PERMUTA SIMPLES, entre as Defensorias Públicas de 2ª entrância ELIANA MAGNO GOMES PAES, matrícula nº 57194429 titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Paragominas, e URSULA DINI MASCARENHAS, matrícula nº 57231661 titular da 5ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, para que os Membros mais antigos da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta, através de requerimento ao CSDP, indicando suas respectivas titularidades.

Art. 3º Não haverá efeitos financeiros decorrentes da aplicação da remoção, nas modalidades de Permuta Simples.

Art. 4º A remoção por Permuta Simples, de que trata este edital, se aplicam os termos da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2016.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAÚJO

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 991106

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 030.2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Senador Portfório - CNPJ/MF nº. 05.421.110/0001-40// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 27/07/2016 e término em 26/07/2019// Data da assinatura: 27/07/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 990464

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1750/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: WELLINGTON JOSE MAGALHAES DOS SANTOS / Cargo: ASSESSOR MILITAR / Matrícula: 113379 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BRAGANÇA/PA / Período: 18 à 19/07/2016 / Objeto: REALIZAR SEGURANÇA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1751/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: ALLINE NAZARETH RAIOL SOUSA PIMENTEL / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 57800 / Nº. de Diárias: 1½ (meia) / Origem: MARABA/PA / Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ/PA / Período: 03 à 04/08/2016 / Objeto: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1752/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 57142 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: MARABA/PA / Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ/PA / Período: 03 à 04/08/2016 / Objeto: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1753/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: FRANCISCO VECIO DE ARAUJO / Cargo: TECNICO ESPECIAL I / Matrícula: 42720 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETUBA/PA / Período: 19 à 20/07/2016 / Objeto: REALIZAR PERICIA DE IMÓVEL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1754/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: GISELE DE SOUZA SARAIVA / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 97764 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETUBA/PA / Período: 19 à 20/07/2016 / Objeto: REALIZAR PERICIA DE IMÓVEL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1755/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: TALITA DANIELLE COSTA FIALHO DOS SANTOS / Cargo: JUÍZA DE DIREITO / Matrícula: 149152 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: BREU BRANCO/PA / Destino: ANAPÚ/PA / Período: 18 à 19/07/2016 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1756/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1538-SP, de 20/06/2016, que autorizou o pagamento de 1½ (uma e meia) diária (s) ao servidor OSCAR BRUNO MACIEL DE ABREU, referente ao seu deslocamento à Comarca de Curuçá, no período de 23 à 24/06/2016.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1757/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: THIAGO DO CARMO BARBOSA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 84565 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: GARRAFÃO DO NORTE/PA / Destino: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA / Período: 06 à 07/07/2016 / Objeto: CUMPRIR MANDADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1758/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1549-SP, de 20/06/2016, que autorizou o pagamento de 3½ (três e meia) diária (s) ao servidor JOSÉ LUIZ SARMENTO DE ARAÚJO, referente ao seu deslocamento à Comarca de Rio Maria, no período de 26 à 30/06/2016.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1759/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: CESAR AUGUSTO CAVALCANTE VALENTE / Cargo: COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO ASUÁRIO / Matrícula: 139190 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETUBA/PA / Período: 25 à 29/07/2016 / Objeto: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA REDE DE COMPUTADORES DA COMARCA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1760/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: CLAUDIO DE BARROS PAES JUNIOR / Cargo: COORDENADOR TÉCNICO / Matrícula: 65234 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETUBA/PA / Período: 25 à 29/07/2016 / Objeto: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA REDE DE COMPUTADORES DA COMARCA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1761/2016 - SP, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nome: OSCAR BRUNO MACIEL DE ABREU / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 79030 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETUBA/PA / Período: 25 à 29/07/2016 / Objeto: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DA REDE DE COMPUTADORES DA COMARCA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1762/2016 - SP, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Nome: ALDENIR SILVA DA ROCHA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 88048 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: MARAPANIM/PA / Período: 26 à 27/07/2016 / Objeto: ESTUDO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1763/2016 - SP, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Nome: CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 88048 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: MARAPANIM/PA / Período: 26 à 27/07/2016 / Objeto: ESTUDO SOCIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2016/18175

REF. Ofício Nº PA-OFI-2016/08063, 08/07/16 - TJPA.

PROCESSO: PA-MEM-2016/8063
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
ASSUNTO: Minuta de convênio para cessão de servidores.

DESPACHO

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Antônio Fernando de Carvalho Vilar, com vistas a formalização de convênio de cooperação técnica a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Senador José Porfírio (Pa), destinado a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça.

Ao tempo que sugiro a assinatura do Convênio, encaminhando os autos para manifestação de Vossa Excelência, colocando-me, desde já à disposição para elucidar eventuais dúvidas que, porventura, persistam.

Belém, 25 de julho de 2016.



Assinado digitalmente por ANIBAL CORREA PINHEIRO.
Documento Nº: 670984-5110 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/fega-autenticidade/>

Classif.	00.03.00.
documental	01



PADES201618175A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANIBAL CORREA PINHEIRO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



PADES201618175A

2



Assinado digitalmente por ANIBAL CORREA PINHEIRO.
Documento Nº: 670984-5110 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/fega-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2016/18275

REF. Ofício Nº PA-OFI-2016/08083, 06/07/16 - TJPA.



PROCESSO: PA-MEM-2016/8063
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
ASSUNTO: Minuta de convênio para cessão de servidores.

DESPACHO/DECISÃO

Autorizo a formalização de convênio de cooperação técnica a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Senador José Porfírio (Pa), destinado a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça.

Retorno os autos à Secretaria de Administração para providências conclusivas.

Belém, 26 de julho de 2016.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
PRESIDENTE



Assinado digitalmente por CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO.
Documento Nº: 675006-5110 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif.	00.03.00.
documental	01



PADES201618275A